



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 337/2023 –
PROC Nº 204/2023 - TP Nº 017/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG N.º [REDACTED] 4 SSP/MG, inscrito no CPF nº 1 [REDACTED] -66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 (e alterações), vem, proceder ao **ADITIVO DE PRAZO** ao cronograma de execução, firmado entre o Município de Barbacena e a **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma da solicitação contida no ofício nº 026/2024 – fls. 422, ofício nº 396/2024 – SEMOP – fl. 412, devidamente aprovado e autorizado.

Por conseguinte, fica prorrogado por dois meses o cronograma da obra, constante do anexo ao contrato nº 337/2023 – fls. 375/384v.

Deste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando a fazer parte integrante do **Contrato de Empreitada nº 337/2023** (fls.375/384v), vinculado ao **PRC Nº 204/2023 – TP Nº 017/2023**.

Barbacena/MG, 08 de julho de 2024.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal


CGM APROVADO
Consultoria Geral do Município



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024

das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SE-PLAN), Lucas José Severino (contratada) e João Paulo Benediti (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Emprestada nº 337/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 204/2023 – Tomada de Preços nº 017/2023. Objeto: Na forma do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, proceder ao ADITIVO DE PRAZO ao cronograma de execução, firmado entre o Município de Barbacena e a FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por consequência, fica prorrogado por dois meses o cronograma da obra, constante do anexo ao contrato nº 337/2023. Data de Assinatura: 08/07/2024. Nome da parte que assina: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publicou-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Everton José Duarte Horfa Júnior

EXTRATO DE PORTARIA



PORTARIA Nº 117/2024

Concede Afastamento a Título de Desincorporação para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vice-Prefeito a servidor público municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e das poderes que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "f", dispõe sobre a necessidade de "estatamento" de servidor público municipal para a disputa a cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o servidor DIEGO EDSON DE PAULA, inscrito na Secretaria Administrativa, ocupante do cargo eletivo de Operador de Zom, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VICE PREFEITO, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO por fim, que a desincorporação utilizada é condição de elegibilidade do pleiteante;

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincorporação para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, o servidor DIEGO EDSON DE PAULA, inscrito no cargo de Operador de Zom, portador do RG nº [REDACTED] SSP/JMG e inscrito no CPF nº [REDACTED], a partir de 05 de julho de 2024 até 05 de outubro de 2024.

§ 1º Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º O servidor afastado, na forma do caput deste artigo, deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbacena a Ata de Convenção do Partido e lista de candidaturas aprovadas, por fim de confirmação de respectiva candidatura.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de afastamento, condforme determinação legal.



Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbacena, 05 de julho de 2024.

Everton José Duarte Horfa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMUC

Presidente: Brian Alther Martins

ERRATA

Na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB, em CONSELHOS MUNICIPAIS pág. 10, do dia 05/07 na Ata de posse do COMUC, Onde se lê: " biênio 2022/2024 ", Leia - se: " biênio 2024/2026". Mantendo os demais termos da ata inalterados.

